



DECRETO Nº 136/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores abaixo relacionados, referentes aos períodos aquisitivos de:

Servidores	Períodos Aquisitivos	Período de Fluência
José Leoni dos Santos	11/10/08 a 10/10/13	Descontados 22 dias gozados no recesso escolar de 2013 a 2020, conforme autorização assinada 12/07/20 A 18/09/20
José Jaír Matias de Oliveira	05/06/10 a 04/06/15	Descontados 42 dias gozados no recesso escolar de 2013 a 2020, conforme autorização assinada 13/07/20 A 29/08/2020
Laede de Oliveira Buachack	10/03/13 a 09/03/18	Descontados 41 dias gozados no recesso escolar de 2013 a 2020, conforme autorização assinada 13/07/20 A 30/08/20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de julho de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012
920

Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.07.23 11:09:11 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 136/2020

DECRETO Nº 136/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a os Servidores abaixo relacionados, referentes aos períodos aquisitivos de:

Servidores	Períodos Aquisitivos	Período de Fluência
José Leoni dos Santos	11/10/08 a 10/10/13	Descontados 22 dias gozados no recesso escolar de 2013 a 2020, conforme autorização assinada 12/07/20 A 18/09/20
José Jair Matias de Oliveira	05/06/10 a 04/06/15	Descontados 42 dias gozados no recesso escolar de 2013 a 2020, conforme autorização assinada 13/07/20 A 29/08/2020
Laede de Oliveira Buachack	10/03/13 a 09/03/18	Descontados 41 dias gozados no recesso escolar de 2013 a 2020, conforme autorização assinada 13/07/20 A 30/08/20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:486DEE0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2020. Edição 2053
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>